



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.166  
DE 26 DE ABRIL DE 2018.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUA  
NO POVOADO BOM JARDIM EM  
NOSSO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Rua, com início na Rua João Olímpio de Santana e finalizando na Rua Paulino de Araújo, passará a denominar-se de Rua Adalberto José do Nascimento.**

**Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Itabaiana/SE, 26 de abril de 2018.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*